

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROGRAMA “CARGA PRECIOSA” DE INCENTIVO FISCAL

A SCPAR Porto de Imbituba S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 17.315.067/0001-18, com sede na Av. Presidente Vargas, 100, Centro, Imbituba - SC, torna pública a abertura de processo seletivo de projetos para o **PROGRAMA “CARGA PRECIOSA” DE INCENTIVO FISCAL DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, visando à concessão de apoio financeiro por meio de incentivo fiscal, de acordo com o Edital PROCULT/Imbituba/SC Nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Imbituba por intermédio da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC, colegiado vinculado ao Órgão Gestor da Cultura - OGCult, integrante do Órgão Superior da Política Cultural de Imbituba - OSPCI.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Modelo de Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação, Autorização de Uso de Imagem e de Inexistência de Impedimentos ao Recebimento do Benefício

Anexo II – Termo de Adesão e Compromisso

Anexo III – Declaração de atendimento dos requisitos de habilitação de confidencialidade, de inexistência de impedimentos à contratação, de autenticidade de informações e documentos e de política anticorrupção

Anexo IV – Relatório Final de Atividades

Anexo V – Cronograma

1 – OBJETO

1.1 - Edital de Credenciamento para seleção de projetos para o **PROGRAMA “CARGA PRECIOSA” DE INCENTIVO FISCAL DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.**, visando à concessão de apoio financeiro por meio de incentivo fiscal, conforme descrito neste Edital e em seus anexos.

1.2. A SCPAR Porto de Imbituba S.A., atenta à sua missão de desenvolver o complexo portuário com crédito e soluções eficazes, busca, também, atuar de forma a contribuir para inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população, reforçando o compromisso da empresa em sua relação porto-cidade. Para tanto, trabalha de forma articulada com seus parceiros institucionais e sociedade civil organizada, buscando a integração de políticas, planos e programas governamentais em todos os seus níveis e a possibilidade de geração de oportunidades diante das potencialidades e necessidades da cidade de Imbituba e região.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - A participação no processo de seleção do **PROGRAMA “CARGA PRECIOSA” DE INCENTIVO FISCAL DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.** é gratuita.

2.2 - O processo de seleção do programa será divulgado por meio do site www.portodeimbituba.com.br na aba *Sustentabilidade > Programa Carga Preciosa*.

2.3 - Poderão participar do presente Edital de Credenciamento pessoas físicas e jurídicas com projetos aprovados no Edital PROCULT/Imbituba/SC Nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Imbituba por intermédio da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC, colegiado vinculado ao Órgão Gestor da Cultura - OGCult, integrante do Órgão Superior da Política Cultural de Imbituba - OSPCI.

2.4 - As inscrições deverão ser feitas em nome do Proponente e assinadas por si ou por seu representante legal ou por alguém com poderes para representá-lo por meio de uma procuração por instrumento público.

2.5 As assinaturas nos documentos de inscrição poderão ser realizadas de forma digital, por meio de certificado, ou de forma impressa e posteriormente digitalizada, e conforme instruções do item 2.4, sem necessidade de reconhecimento de firmas em cartório, porém, a assinatura será conferida com o documento de identificação enviado na inscrição.

2.6 - O preenchimento das condições e requisitos pelo Proponente será verificado por ocasião da sua habilitação e dos procedimentos para recebimento do apoio financeiro mediante a entrega dos documentos solicitados pela SCPAR Porto Imbituba S.A.

2.6.1 - O não atendimento dos prazos especificados, bem como pendências na documentação solicitada, poderá levar à exclusão do projeto do Proponente em qualquer fase em que se encontre.

2.7 - Serão aceitos como Proponentes todos aqueles que tiveram seus projetos aprovados/habilitados no Edital PROCULT/Imbituba/SC Nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Imbituba por intermédio da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC, colegiado vinculado ao Órgão Gestor da Cultura - OGCult, integrante do Órgão Superior da Política Cultural de Imbituba - OSPCI.

2.8 - A inscrição tem caráter de adesão do Proponente de forma irrevogável e irretroatável a todas as regras deste Edital.

2.9 - A participação no processo de seleção do programa importa na responsabilização pessoal e intransferível dos Proponentes e/ou seus representantes legais, pela veracidade das informações fornecidas.

2.10 - Serão vedadas as concessões de apoio por meio de incentivo fiscal a projetos:

- a) Com apelo político-partidário;
- b) Contrários às disposições constitucionais;
- c) Que tragam prejuízos socioambientais;
- d) Que possam denegrir a imagem da SCPAR Porto de Imbituba S.A.
- e) Estejam em desacordo com o Código de Conduta e Integridade da SCPAR Porto de Imbituba;
- f) Usem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos e empregados da SCPAR Porto de Imbituba.

3 - VALORES DE INVESTIMENTO

3.1 - O montante destinado aos projetos e o número de projetos apoiados será definido pela SCPAR Porto de Imbituba S.A., considerando a sua disponibilidade de recursos que serão deduzidos do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN devido pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

3.2 – O valor solicitado pelo Proponente será o do somatório dos Certificados de Incentivo a Projeto Cultural (CIPCs) apresentados no envio da inscrição.

3.2.1- O apoio financeiro que será concedido aos projetos selecionados poderá ser INFERIOR ao valor solicitado pelo Proponente.

3.2.2 - Caberá, única e exclusivamente, ao Proponente, a responsabilidade pela captação dos demais recursos necessários à concretização do projeto, caso o apoio financeiro incentivado que venha a ser repassado pela SCPAR Porto de Imbituba seja inferior ao valor total do orçamento do projeto.

3.3 - A distribuição dos recursos será concedida da seguinte forma:

3.3.1 - Inicialmente, será realizado sorteio dos Proponentes habilitados pela SCPAR Porto de Imbituba, após atendimento dos requisitos deste Edital, para definição da sequência numérica para ordem de recebimento dos valores dos projetos.

3.3.2 - O montante a ser repassado para cada participante habilitado, seguindo o ordenamento definido no sorteio, é de, no mínimo, o valor unitário da CIPC (Certificado de Incentivo a Projeto Cultural), e, no máximo, R\$ 23.670,75 (vinte e três mil seiscentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

3.3.3 - O pagamento do último projeto apoiado no mês poderá ser fracionado caso a disponibilidade financeira não comporte seu pagamento total, sendo, esta diferença, repassada no mês subsequente.

4 - PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 - As inscrições são gratuitas e estarão abertas para envio da documentação por e-mail: carga.preciosa@portodeimbituba.com.br, entre o dia 07/02/2024 até o dia 18/02/2024.

4.2 - O proponente deverá preencher no campo **assunto do e-mail** apenas o título: **INSCRIÇÃO**.

4.3 – O corpo do e-mail deve conter as seguintes informações:

INTERESSADO:.....

CNPJ/CPF:.....

FONE:.....

NOME DO PROJETO:.....

DADOS BANCÁRIOS: (nº do banco, nº da agência e nº da conta, bem como, informar se é conta corrente ou poupança)

4.4 - O Proponente deverá encaminhar a seguinte documentação anexada ao e-mail:

4.4.1 - No caso de Pessoa Jurídica:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Cópia dos Certificados de Incentivo a Projeto Cultural (CIPCs) ou documento similar emitido pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura contendo informações sobre a habilitação do projeto e o valor deferido para o Proponente;

c) Apresentação do Projeto aprovado no Edital PROCULT/Imbituba/SC Nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Imbituba por intermédio da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC, colegiado vinculado ao Órgão Gestor da Cultura - OGCult, integrante do Órgão Superior da Política Cultural de Imbituba - OSPCI;

d) Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação, Autorização de Uso de Imagem e de Inexistência de Impedimentos à Contratação, conforme modelo constante no ANEXO I;

e) Termo de Adesão e Compromisso, devidamente assinado pelo representante da entidade ou procurador habilitado, conforme o modelo constante no ANEXO II deste Edital;

f) Declaração de atendimento dos requisitos de habilitação de confidencialidade, de inexistência de impedimentos à contratação, de autenticidade de informações e documentos e de política anticorrupção, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital;

g) A conta bancária informada deverá ser em nome do Proponente cujo projeto foi habilitado, se pessoa física em seu CPF, ou se pessoa jurídica em seu CNPJ. Não serão aceitas contas bancárias de terceiros para repasse de valores dos projetos.

4.4.2 - No caso de Pessoa Física:

a) Cópia simples do Documento de Identidade de fé pública (será aceita a Carteira de Identidade com Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou documento de identidade expedido por órgão de registro profissional);

b) Cópia dos Certificados de Incentivo a Projeto Cultural (CIPCs) ou documento similar emitido pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura contendo informações sobre a habilitação do projeto e o valor deferido para o Proponente;

c) Apresentação do Projeto aprovado no Edital PROCULT/Imbituba/SC Nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Imbituba por intermédio da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC, colegiado vinculado ao Órgão Gestor da Cultura - OGCult, integrante do Órgão Superior da Política Cultural de Imbituba - OSPCI;

d) Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação, Autorização de Uso de Imagem e de Inexistência de Impedimentos à Contratação, conforme modelo constante no ANEXO I;

e) Termo de Adesão e Compromisso, devidamente assinado pelo proponente ou procurador habilitado, conforme o modelo constante no ANEXO II deste Edital;

f) Declaração de atendimento dos requisitos de habilitação de confidencialidade, de inexistência de impedimentos à contratação, de autenticidade de informações e documentos e de política anticorrupção, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital;

g) A conta bancária informada deverá ser em nome do Proponente cujo projeto foi habilitado, se pessoa física em seu CPF, ou se pessoa jurídica em seu CNPJ. Não serão aceitas contas bancárias de terceiros para repasse de valores dos projetos.

4.5 - A habilitação dos Proponentes inscritos será realizada por Comissão de Avaliação composta por profissionais designados pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. através da Portaria nº 44/2023, de 30 de agosto de 2023 e o resultado das propostas habilitadas será divulgado no site www.portodeimbituba.com.br na aba *Sustentabilidade > Programa Carga Preciosa*, até o final do dia 19/02/2024 em caráter preliminar e até o final do dia 22/02/2024 em caráter definitivo.

5 - HABILITAÇÃO, SELEÇÃO E RECURSO

5.1 - A habilitação dos Proponentes inscritos será realizada por Comissão de Avaliação composta por profissionais designados pela SCPAR Porto de Imbituba S.A.

5.1.1 - Os responsáveis pela habilitação farão a conferência das informações e dos documentos verificando a conformidade da documentação com os termos deste Edital.

5.2 - A lista preliminar com os nomes dos Proponentes habilitados e inabilitados será publicada no site www.portodeimbituba.com.br na aba *Sustentabilidade > Programa Carga Preciosa*, até o final do dia 19/02/2024.

5.3 - O candidato que for declarado INABILITADO poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista preliminar de habilitados.

5.3.1 - O recurso deve ser encaminhado para o e-mail carga.preciosa@portodeimbituba.com.br

5.3.2 - O proponente deverá preencher no campo assunto do e-mail de recurso apenas com o título: **RECURSO**.

5.4 - A SCPAR Porto de Imbituba S.A. selecionará todos os projetos aptos ao recebimento do apoio financeiro incentivado para participação de sorteio, após a fase de recursos, a fim de ordenamento dos proponentes.

5.4.1 – Será convocada reunião presencial na sede da SCPAR Porto de Imbituba S.A. com os proponentes habilitados a fim de divulgar as regras e sistemática do sorteio.

5.4.2 – A convocação para a reunião será pelo e-mail utilizado para o encaminhamento da inscrição com no mínimo 1 (um) dia útil de antecedência.

5.4.3 - Caso o proponente não possa participar da reunião na data e horário marcado pela comissão, o mesmo poderá indicar alguém para representá-lo, informando o nome completo e CPF do representante através do e-mail carga.preciosa@portodeimbituba.com.br com no mínimo 2 horas de antecedência do início da reunião.

5.4.4 – Não é obrigatória a participação do proponente ou de um representante indicado na reunião.

5.5 - O apoio financeiro dos projetos seguirá a ordem determinada pelo resultado do sorteio a serem pagos até o dia 31/12/2024.

5.6 - Caso o proponente seja inabilitado por falta de um ou mais documentos, conforme relação descrita nos itens 4.4.1 e 4.4.2 do edital, será concedida oportunidade de regularização e complementação da documentação durante a fase de recursos.

5.6.1 - A complementação da documentação deverá ser encaminhada para o e-mail carga.preciosa@portodeimbituba.com.br.

5.6.2 - O proponente deverá preencher no campo assunto do e-mail da complementação da documentação apenas com o título: **COMPLEMENTAÇÃO**.

5.6.3 - Os proponentes que complementarem a documentação durante a fase de recursos e forem considerados habilitados entrarão na ordem classificatória do sorteio para recebimento dos recursos financeiros após os proponentes que entregaram a sua documentação completa no momento da inscrição.

6 – DO RESULTADO

6.1 - Após realização do sorteio, o resultado será homologado e publicado no site www.portodeimbituba.com.br na aba *Sustentabilidade > Programa Carga Preciosa*, até o final do dia 28/02/2024 com a ordem de classificação dos projetos a serem apoiados.

7 – CONCESSÃO DO APOIO FINANCEIRO POR MEIO DE INCENTIVO FISCAL

7.1 - O apoio financeiro por meio de incentivo fiscal será concedido mediante celebração de Termo de Adesão e Compromisso (Anexo II), a ser firmado entre o Proponente e a SCPAR Porto de Imbituba S.A.

7.2 - O proponente habilitado será convocado através do e-mail utilizado na inscrição para a entrega do Certificado de Incentivo a Projeto Cultural (CIPC) original.

7.3 - O proponente terá 3 (três) dias úteis para entregar o Certificado de Incentivo a Projeto Cultural (CIPC) original para a Comissão de Avaliação designada, após a convocação via e-mail.

7.4 - A não entrega do Certificado de Incentivo a Projeto Cultural (CIPC) original no prazo estipulado implicará na realocação do proponente ao final da fila de classificação.

7.5 - Os recursos financeiros concedidos serão depositados em data a ser informada pela SCPAR Porto de Imbituba S.A, onde a relação dos apoiados será disponibilizada mensalmente, até o último dia útil de cada mês, no site www.portodeimbituba.com.br na aba *Sustentabilidade > Programa Carga Preciosa*.

7.6 - Os recursos para os incentivos fiscais deste edital são limitados a 20% (vinte por cento) do ISS (Imposto Sobre Serviço) devido pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. para a Prefeitura Municipal de Imbituba, e, no momento do pagamento do incentivo fiscal, de acordo com a fila de classificação, os Certificados de Incentivo a Projeto Cultural (CIPCs) devem estar vigentes.

7.7 - Caso seja constatada alguma divergência nas informações prestadas pelo Proponente, o pagamento do apoio ficará suspenso até que tal divergência seja regularizada.

7.8 - No valor do apoio estão incluídos todos os custos diretos e indiretos do Proponente, sua administração, imprevistos, encargos fiscais, sociais e previdenciários, sem a estes se limitarem, não sendo devido pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. mais nenhum valor, sob nenhuma hipótese, seja a que título for.

7.9 - O Proponente compromete-se a obter os demais recursos necessários para a realização do Projeto, se for o caso.

7.10 – A habilitação do proponente não obriga o mesmo a captar os recursos solicitados junto a SCPAR Porto de Imbituba S.A., podendo a qualquer tempo resgatar os Certificados de Incentivo a Projeto Cultural (CIPCs) originais ou desistir do recebimento do apoio financeiro mediante envio de e-mail para a Comissão: carga.preciosa@portodeimbituba.com.br, certificando-se de que a Comissão recepcionou a solicitação mediante constatação da resposta da Comissão ao e-mail encaminhado.

7.10.1 - Caso o proponente desista da participação deste edital antes da entrega do Certificado de Incentivo a Projeto Cultural (CIPC) original, o mesmo deverá comunicar a sua desistência através do e-mail carga.preciosa@portodeimbituba.com.br

7.11 - O efetivo pagamento dos recursos financeiros referentes ao apoio por meio de incentivo fiscal está condicionado à prévia aprovação do Projeto junto ao órgão responsável pela lei de incentivo respectiva, além da observância de todas as regulamentações específicas aplicáveis.

7.12 - O pagamento será efetuado em conta bancária devidamente indicada pelo proponente em nome do beneficiário do Projeto, sendo vedado o recebimento em conta de terceiros ou outra espécie de pagamento.

7.13 - O proponente compromete-se a manter a conta bancária indicada ativa enquanto aguarda o repasse financeiro e caso não seja possível realizar o depósito devido a conta encontrar-se inativa ou com os dados informados incorretos, o proponente tem ciência, desde já, de que irá para o final da lista de classificados.

7.14 - A SCPAR Porto de Imbituba S.A. poderá, a seu único e exclusivo critério, cancelar ou paralisar os processos de apoio relativos a projetos que se encontrem envolvidos em qualquer irregularidade, imoralidade ou conduta atentatória à ordem pública.

7.15 - Caso a SCPAR Porto de Imbituba efetue os pagamentos para todos os proponentes habilitados que se inscreveram no processo deste edital, e, mesmo assim, haja sobra de recurso financeiro para apoio a um maior número de projetos, estes poderão ser recepcionados pela SCPAR Porto de Imbituba sem necessidade de seleção via edital de credenciamento e serem pagos por ordem de recebimento dos projetos via e-mail carga.preciosa@portodeimbituba.com.br, atendendo aos critérios de inscrição e demais formalizações para pagamento que constam neste edital .

7.15 - Os projetos que receberem apoio da SCPAR Porto de Imbituba S.A. não poderão contar com a participação de outras empresas que produzam e/ou comercializem produtos e/ou serviços concorrentes com os da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

8 – BENEFÍCIOS DE COMUNICAÇÃO E CONTRAPARTIDAS NÃO ECONÔMICAS

8.1 - O Proponente deverá, em conjunto com o Setor de Comunicação da SCPAR Porto de Imbituba S.A., através do e-mail comunicacao@portodeimbituba.com.br, definir as contrapartidas não econômicas e os demais benefícios de comunicação, observada a natureza de cada projeto.

8.2 - De forma geral, alguns procedimentos já definidos devem ser observados:

8.2.1 - Ao ser habilitado e contemplado, o Proponente receberá pelo e-mail utilizado para o encaminhamento da inscrição a logomarca e o Manual de Identidade Visual da SCPAR Porto de Imbituba. A logomarca da SCPAR Porto de Imbituba S.A. deverá ser inserida em todo material de divulgação do projeto: uniformes, peças gráficas (*folders, banners, cartazes, etc.*), peças de comunicação digital para mídia eletrônica (*sites, redes sociais, CDs, DVDs*), dentre outras possibilidades. O apoio da SCPAR Porto de Imbituba deve ser informado em todos os releases enviados à imprensa e nos textos de posts em redes sociais em que são divulgadas fotos e vídeos do andamento do projeto, sem edição gráfica, não sendo obrigatória neste caso a utilização da logomarca da SCPAR Porto de Imbituba. Qualquer dúvida sobre a aplicação da logomarca deve ser requisitada pelo Proponente por meio do e-mail comunicacao@portodeimbituba.com.br.

8.2.2 - As especificações para a aplicação da logomarca deverão ser rigorosamente observadas pelo Proponente, não podendo o mesmo utilizá-la em uniformes e peças gráficas sem prévia e expressa autorização da SCPAR Porto de Imbituba S.A. O material deverá ser previamente encaminhado ao Setor de Comunicação da SCPAR Porto de Imbituba S.A. para análise e, somente após a aprovação deste, o uso da marca será permitido para produção de peças.

8.2.3 - A utilização indevida da logomarca da SCPAR Porto de Imbituba S.A. está sujeita às medidas judiciais cabíveis.

8.3 - Os Projetos aprovados deverão enviar o relatório final das atividades realizadas (Anexo IV) em até 30 (trinta) dias após a conclusão do projeto, por meio do e-mail carga.preciosa@portodeimbituba.com.br, a fim de demonstrar a efetiva aplicação dos recursos.

9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - Os proponentes selecionados assumem total e exclusiva responsabilidade, direta ou indireta, pela contratação de todos os serviços necessários à realização do Projeto, independente do fato de ser, ou não, executora direta, sendo de sua exclusiva responsabilidade o pagamento de tais serviços, além do pagamento de encargos trabalhistas, fiscais e sociais devidos em decorrência da execução do Projeto, bem como todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros.

9.2 - Os proponentes selecionados, desde já, cedem e transferem à SCPAR Porto de Imbituba S.A., sem direito a qualquer remuneração, o direito de utilização de imagens e sons relativos ao Projeto captados diretamente pelo Proponente, pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. ou por terceiros por eles indicados, podendo a SCPAR Porto de Imbituba S.A. utilizar tais atributos em materiais de divulgação do Programa Carga Preciosa da SCPAR Porto de Imbituba S.A. que poderão ser disseminados por meio de publicações digitais, audiovisuais e impressas, no Brasil ou no exterior, sem qualquer limitação de tempo ou de número de vezes.

9.3 - Os proponentes devem observar as seguintes regras com relação à prestação de contas:

9.3.1 - Ser apresentada no prazo previsto na legislação específica na qual o Projeto esteja enquadrado.

9.3.2 - Observar as normas legais específicas relativas à prestação de contas aplicáveis ao Projeto.

9.3.3 - A SCPAR Porto de Imbituba S.A. poderá solicitar, a qualquer momento, a prestação de contas dos projetos contratados, comprometendo-se o Proponente a disponibilizar todas as informações solicitadas. Para este fim, os comprovantes de despesas para realização do projeto devem ser mantidos à disposição pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir do término do Projeto.

9.4 - Serão desclassificados e excluídos do processo de seleção:

a) Aqueles que não preencherem os quesitos de inscrição.

b) Projetos ou material que forem considerados ofensivos e/ou vulgares.

c) Proponentes que cometerem qualquer tipo de fraude.

9.5 - Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão apreciadas e decididas pela SCPAR Porto de Imbituba S.A.

9.6 - A SCPAR Porto de Imbituba S.A. se reserva ao direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Edital, informando previamente os participantes do processo de seleção, por meio de avisos no site www.portodeimbituba.com.br na aba *Sustentabilidade > Programa Carga Preciosa*.

9.7 - Todo e qualquer ato, contrato ou compromisso firmado pelo Proponente, para fins de participação neste processo de seleção ou de execução do Termo de Adesão e Compromisso, é de sua única e exclusiva responsabilidade.

9.8 Quaisquer irregularidades, sugestões, críticas ou elogios relativos a este processo de credenciamento poderão ser notificados mediante o canal de Ouvidoria-Geral da Controladoria-Geral do Estado de Santa Catarina, via link: <http://ouvidoria.sc.gov.br/cidadao/>

9.9 - Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba - SC como competente para resolver quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Imbituba, 07 de fevereiro de 2024.

Urbano Lopes de Sousa Netto
Diretor Presidente
(assinado digitalmente)

Alexandre Pinter
Diretor de Gestão e Finanças
(assinado digitalmente)

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS AO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO.

O(a) Sr.(a)....., inscrito no CPF/CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal (caso seja pessoa jurídica ou tenha procurador habilitado para pessoa física), o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para efeitos de atendimento às normas legais e editalícias, que atende plenamente às condições de participação e habilitação e concorda com todas as regras estabelecidas neste edital;

Imbituba, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Proponente

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Adesão e Compromisso, **(NOME DO PROPONENTE)**, inscrito no CPF/CNPJ nº, e Certificado de Incentivo a Projeto Cultural Protocolo nº, declara, para todos os fins necessários, que está ciente e conforme com todos os termos, cláusulas e condições do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024** da **SCPAR Porto de Imituba S.A.** para o programa “**CARGA PRECIOSA**” DE INCENTIVO FISCAL, aderindo assim, em caráter irrevogável e irretratável, a seus respectivos teores integrais, obrigando-se a respeitar fielmente, assumindo todos os direitos e obrigações deles decorrentes, e sujeitando-se às penalidades cabíveis, quando, e se for o caso.

Pelo presente instrumento, comprometo-me, ainda, durante a vigência do projeto:

- a) Manter os contatos de e-mail e telefone atualizados, assim como os dados bancários;
- b) Caso contemplado, se COMPROMETE em utilizar a logomarca da SCPAR Porto de Imituba em todos os eventos contemplados no projeto;
- c) Caso contemplado, AUTORIZA o uso de imagem e de informações sobre o projeto em toda e qualquer publicação das atividades da SCPAR Porto de Imituba S.A., em formato digital ou impresso, tais como, informes institucionais e comerciais, publicações em seu site oficial e em redes sociais;
- d) Apresentará à **SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.** o relatório final das atividades realizadas, conforme modelo Anexo IV em até 30 (trinta) dias após a conclusão do projeto, por meio do e-mail carga.preciosa@portodeimituba.com.br, a fim de demonstrar a efetiva aplicação dos recursos;
- e) Nenhuma das partes poderá oferecer, comprometer-se a oferecer, aceitar ou comprometer-se a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras e não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, sob as penas da Lei, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Assinatura do Proponente:

Nome do Proponente:

Nome do Projeto:

CPF / CNPJ:

Imbituba, _____ de _____ de 2024.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO, DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS E DE POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

....., ora denominado(a) proponente, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº, ou por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (caso seja pessoa jurídica ou tenha procurador habilitado para pessoa física), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, e-mail, DECLARA:

- 1) Para efeitos do atendimento às normas legais, que atende plenamente as condições de habilitação estabelecidas nesta norma.
- 2) Comprometer-se a não divulgar ou transferir a terceiros, sob qualquer pretexto, bem como manter em absoluta confidencialidade, as informações e outros dados técnicos confidenciais recebidas da SCPAR Porto de Imbituba S.A.
- 3) Que inexistem impedimentos à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016 e da Lei Estadual nº 16.493/14 e declarando não haver nada que a impeça de contratar com a Administração Pública.
- 4) Para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para participar desta solicitação de patrocínio por mim entregues são verdadeiros e autênticos (fies a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente através desse documento declaratório que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.
- 5) Que têm conhecimento das normas previstas na legislação dentre as quais as Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- 6) Que se compromete em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- 7) Que se compromete em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato de patrocínio;
- 8) Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade, que registro o consentimento livre, informado e inequívoco de que os dados pessoais podem ser tratados única e exclusivamente com a finalidade de realizar ações relacionadas ao contrato de patrocínio.

Imbituba/SC, _____.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

1. IDENTIFICAÇÃO

| | |
|-----------------------------------|--|
| Projeto: | |
| Proponente: | |
| E-mail: | |
| Telefone: | |
| Período de Realização do Projeto: | |
| Data de Entrega do Relatório: | |

2. DEPOIMENTOS

Depoimento sucinto de até 10 linhas sobre a execução do projeto e a importância do incentivo da SCPAR Porto de Imbituba S.A. para a realização dos trabalhos.

3. DIVULGAÇÃO DO APOIADOR

Apresentação das evidências que comprovem a publicidade/divulgação da logomarca da empresa apoiadora (SCPAR Porto de Imbituba). Dar preferência por fotografias e capturas de tela (por exemplo, divulgação em redes sociais).

Adicionar imagens aqui.

Imbituba, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente

ANEXO V

CRONOGRAMA

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Inscrições | 07/02/2024 até o dia 18/02/2024 |
| Divulgação da Lista Preliminar dos Proponentes Habilitados e Inabilitados | Até as 17h do dia 19/02/2024 |
| Período de Recursos da Lista Preliminar dos Proponentes Habilitados e Inabilitados e para complementação da documentação para os proponentes inabilitados | 20/02/2024 até 21/02/2024 |
| Divulgação da Lista Definitiva dos Candidatos Habilitados e Inabilitados | 22/02/2024 |
| Reunião para Divulgação das Regras e Sistemática do Sorteio entre os Proponentes Habilitados | 28/02/2024 - período da manhã |
| Sorteio | 28/02/2024 - período da manhã |
| Divulgação do Resultado do Sorteio entre os Proponentes Habilitados | 28/02/2024 |



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5CK79E3V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE PINTER (CPF: 031.XXX.849-XX) em 06/02/2024 às 16:07:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2019 - 18:48:55 e válido até 27/02/2119 - 18:48:55.

(Assinatura do sistema)



JOSÉ JOÃO TAVARES (CPF: 215.XXX.409-XX) em 06/02/2024 às 16:08:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/08/2021 - 12:33:20 e válido até 10/08/2121 - 12:33:20.

(Assinatura do sistema)



URBANO LOPES DE SOUSA NETTO (CPF: 028.XXX.131-XX) em 06/02/2024 às 16:11:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/10/2023 - 13:00:25 e válido até 23/10/2123 - 13:00:25.

(Assinatura do sistema)



IZABEL DA FONSECA CAVALCANTE (CPF: 032.XXX.319-XX) em 06/02/2024 às 16:12:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 11:48:05 e válido até 25/02/2119 - 11:48:05.

(Assinatura do sistema)



CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA (CPF: 023.XXX.759-XX) em 06/02/2024 às 16:15:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/02/2023 - 15:06:19 e válido até 10/02/2123 - 15:06:19.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMzE4MF8zMTgyXzlwMjNUNLNzIFM1Y=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00003180/2023** e o código **5CK79E3V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.